

de 29 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal para preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho na carreira de enfermagem/categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES/AC), aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de enfermeiro, com os seguintes candidatos, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019, cuja remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória única.

Ana Cristina de Matos e Dimas — UCSP de Estremoz;
Ana Marisa Palmeiro Gonçalves — SUB de Estremoz;
Carla Sofia de Carvalho Cortes — UCC Borba;
Daniela Fortio Soares — SUB de Estremoz;
Inês Figo Fadista — SUB de Estremoz;
João Miguel Pereira Godinho — UCSP de Mora;
Rita dos Santos Cananão — UCSP de Vendas Novas;
Vitorino Manuel Zorro Bandeira — SUB de Estremoz

29 de março de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

312195582

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6581/2019

Consolidação de mobilidade na categoria

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que, por despacho de 28 de janeiro de 2019, da Presidente do Conselho Diretivo da Sra. Prof. Doutora Maria do Céu Machado, precedido de pareceres prévios favoráveis dos interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Ana Patrícia Gaspar Santos Pereira, no mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

18 de março de 2019. — A Diretora dos Recursos Humanos, Financieiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

312189304

Aviso n.º 6582/2019

Renovação de Comissão de Serviço

Torna-se público que, por deliberação n.º 25 e n.º 26 de 14 de março de 2019, do Conselho Diretivo, foram renovadas as seguintes comissões de serviço:

No cargo de Diretora da Direção de Informação e Planeamento Estratégico (DIPE), a Doutora Cláudia Indira Xavier Furtado, com efeitos a 1 de junho de 2019;

No cargo de Diretora da Direção de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI), a Licenciada Carina Patrícia Fragueiro de Oliveira Adriano, com efeitos a 1 de junho de 2019.

nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso nos relatórios apresentados.

19 de março de 2019. — A Diretora dos Recursos Humanos, Financieiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

312189418

Aviso n.º 6583/2019

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de ju-

nho, declara-se que as trabalhadoras, a seguir identificadas, concluíram com sucesso o período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior:

Sandra Cristina e Silva Caniço, com uma avaliação de 17,92 valores;
Ana Sofia da Fonseca Veloso, com uma avaliação final de 14,6 valores.

Mais se torna público que a duração do período experimental respondeu a 180 dias, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, e conforme resulta do processo de avaliação, o qual se encontra arquivado no processo individual de cadastro, sendo o mesmo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

29 de março de 2019. — A Diretora de Recursos Humanos, Financieiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

312189548

Aviso n.º 6584/2019

Renovação de comissão de serviço

Torna-se público que, por deliberação n.º 29 de março de 2019, do Conselho Diretivo, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Coordenadora do Gabinete de Apoio da CEIC, à Mestre Raquel Sofia Faustino Silva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso nos relatórios apresentados.

29 de março de 2019. — A Diretora dos Recursos Humanos, Financieiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

312189483

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 4001/2019

A necessidade de proteção dos consumidores economicamente vulneráveis e o combate à pobreza energética justificaram, em 2010 e 2011, a adoção de medidas de política pública que garantissem o acesso universal aos serviços energéticos essenciais, em condições de menor esforço financeiro.

Nesse contexto, o Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, criou a tarifa social de fornecimento de gás natural a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis, que se traduz na aplicação de um desconto na tarifa de acesso às redes em baixa pressão, determinado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ouvida a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

A importância deste instrumento de política e justiça social é evidenciado pelo cada vez mais elevado número de famílias beneficiárias da tarifa social de fornecimento de energia elétrica. Hoje, resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a atribuição da tarifa social é feita de forma automática, o que permitiu alargar o número de beneficiários a mais de 800 mil agregados familiares, dos quais cerca de 35 mil são clientes de gás natural.

Foi ouvida a ERSE.

Assim:

1 — O desconto do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 — O desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de gás natural, aplicável a partir de 1 de julho de 2019, deve corresponder a um valor que permita um desconto de 31,2 % sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais de gás natural, excluído o IVA, demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis, não devendo a sua aplicação ser considerada para efeitos de outros apoios atualmente em vigor.

2 — O desconto definido no número anterior aplica-se no período tarifário 2019-2020.

29 de março de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312190868